


**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**

## CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA do CONCURSO PÚBLICO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA do MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para o quadro de servidores públicos do Município, de seus Fundos, Fundações e Autarquias, regido pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas no Edital 001/2026 e seus anexos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL,** nos seguintes termos:

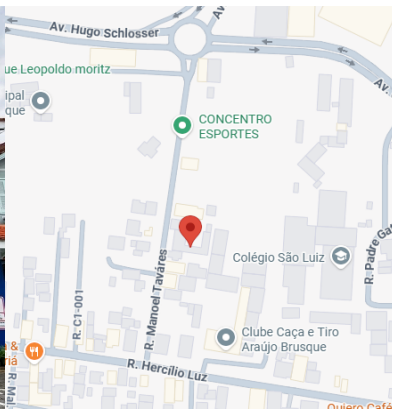
1. De acordo com o subitem 14.5 do Edital, estão convocados para o Exame Psicotécnico Vocacional, de caráter eliminatório, os candidatos habilitados na prova objetiva e no teste de aptidão física, conforme ordem de classificação e critérios definidos no edital de convocação.

2. O Exame Psicotécnico Vocacional, exclusivo para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, será realizado sob responsabilidade do Município de Brusque, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo 14 e nas demais disposições do Edital nº 001/2026 aplicáveis à presente etapa.

3. O Exame Psicotécnico Vocacional será realizado no local, data e horário a seguir indicados. A relação de candidatos consta no Anexo I deste Edital de Convocação.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOCAL:** | **Secretaria de Trânsito e Mobilidade de Brusque - SETRAM**<br>R. Pref. Germano Schaeffer, 135 - Centro I, Brusque - SC, 88350-170 | | |
| **DATA:** | **31 de Outubro de 2026** | | |
| **ABERTURA DO PORTÃO** | 8h15min | **FECHAMENTO DO PORTÃO:** | 8h55min |






4. O Exame Psicotécnico Vocacional terá início **pontualmente às 9h**, devendo o candidato comparecer ao local designado com antecedência suficiente para sua identificação e para o cumprimento dos procedimentos necessários à realização da avaliação, observados o local, a data e os horários estabelecidos neste Edital de Convocação.

5. O Exame Psicotécnico Vocacional, de caráter eliminatório, destina-se a verificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

5.1. As orientações relativas às avaliações que compõem o Exame Psicotécnico Vocacional, incluindo os procedimentos de execução e o tempo destinado à realização de cada teste, serão prestadas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação, previamente ao início de cada avaliação.

6. A avaliação não terá caráter classificatório, bem como, não atribuirá nota numérica, resultando exclusivamente nos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

7. Para realizar o Exame Psicotécnico Vocacional, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes materiais:

I. documento oficial de identificação com foto, original, não sendo aceitas cópias;
II. caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.1. É vedado ao candidato portar ou utilizar borracha durante a realização do exame. Os lápis necessários à execução dos testes serão disponibilizados pela equipe responsável pela aplicação.

7.2 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o **RG**, a **carteira nacional de habilitação** e o **e-título**, desde que apresentados nos aplicativos oficiais.

8. A avaliação será realizada por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à avaliação psicológica em concursos públicos.

9. O Exame Psicotécnico Vocacional poderá compreender testes psicológicos, entrevistas, inventários, escalas, dinâmicas ou outros instrumentos técnicos reconhecidos, desde que adequados à finalidade da avaliação e compatíveis com o perfil exigido para o cargo.




10. Os testes psicológicos utilizados serão aqueles aprovados para uso profissional pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, quando sujeitos a essa exigência.

11. Serão avaliados, entre outros aspectos compatíveis com as atribuições do cargo: **atenção, controle emocional, impulsividade, tomada de decisão, responsabilidade, relacionamento interpessoal, comunicação, tolerância à pressão, respeito a normas e capacidade de atuação em situações de conflito**.

12. Para fins do Exame Psicotécnico Vocacional, serão consideradas as seguintes características essenciais:

I. **atenção/concentração**, para observar o ambiente de trânsito, identificar situações de risco, infrações e informações relevantes durante a atuação em via pública;
II. **tolerância à pressão**, **controle emocional e de impulsividade**, para atuar com equilíbrio, cautela e proporcionalidade em situações de pressão, conflito, reclamações, abordagens e fiscalização;
III. **tomada de decisão**, para compreender situações concretas, analisar informações e adotar condutas compatíveis com a legislação e os procedimentos do cargo;
IV. **responsabilidade/disciplina**, para cumprir normas, escalas, ordens legais, procedimentos administrativos e deveres funcionais;
V. **relacionamento interpessoal, comunicação e capacidade de atuação em situações de conflito**, para atender o público com urbanidade, orientar cidadãos, administrar situações de conflito e atuar de forma cooperativa com colegas, superiores e outros órgãos públicos;

13. A avaliação considerará a compatibilidade do candidato com atividades de fiscalização, orientação, operação de trânsito, atendimento ao público, lavratura de autos, aplicação de medidas administrativas e atuação em situações de pressão, conflito ou risco.

14. Será considerado **APTO**: o candidato que apresentar perfil psicológico compatível com o exercício das atribuições do cargo, demonstrando desempenho suficiente nas características essenciais previstas no Perfil Profissiográfico.

15. Será considerado **INAPTO**: o candidato que apresentar incompatibilidade significativa em uma ou mais características essenciais, evidenciada por meio dos instrumentos psicológicos validados utilizados na avaliação, comprometendo o




desempenho seguro e adequado das atribuições do cargo, conforme fundamentação técnica do psicólogo responsável, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia.

15.1 A inaptidão no Exame Psicotécnico Vocacional não implica diagnóstico de doença ou incapacidade permanente, significando apenas que o candidato apresenta, no momento da avaliação, características psicológicas incompatíveis com o perfil exigido para o cargo, sendo, portanto, considerado INAPTO para o seu exercício.

16. O não comparecimento, o atraso, a recusa em realizar o Exame Psicotécnico Vocacional ou a prática de conduta que comprometa a regularidade da avaliação acarretará a eliminação do candidato.

17. O candidato considerado INAPTO será eliminado do Concurso Público.

18. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico Vocacional, no prazo e na forma estabelecidos no Edital nº 001/2026 ou no ato de divulgação do resultado.

19. O candidato terá direito à entrevista devolutiva, nos termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026 e no respectivo cronograma do Concurso Público.

20. O cronograma do Concurso Público estabelece, para esta etapa, a previsão de publicação do resultado preliminar em 18 de novembro de 2026, período para agendamento da entrevista devolutiva de 19 a 23 de novembro de 2026, publicação do agendamento em 25 de novembro de 2026, realização das entrevistas devolutivas nos dias 26 e 27 de novembro de 2026 e prazo recursal contra o resultado nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026.

21. Os documentos, registros e resultados do Exame Psicotécnico Vocacional serão utilizados exclusivamente para fins do Concurso Público, observados o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados pessoais.

21.1 O acesso aos documentos técnicos da avaliação observará as normas profissionais aplicáveis, o sigilo dos instrumentos psicológicos e os procedimentos estabelecidos pela Comissão responsável, assegurados os direitos dos candidatos previstos no Edital nº 001/2026.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Município de Brusque, observadas as normas do Edital nº 001/2026, a legislação aplicável e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia.




22. A participação do candidato no Exame Psicotécnico Vocacional implica ciência e aceitação das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026 e neste Edital de Convocação.

23. RECOMENDA-SE aos candidatos a leitura atenta do Edital do Concurso Público, especialmente o item 14 - **EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL**, a fim de tomarem conhecimento das disposições, critérios e orientações estabelecidos para a realização da etapa.

Brusque, 14 de outubro de 2026.




**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL**

| Nº | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASS VR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1964 | Joice de Amorim Coelho | 2 | 0 |
| 2 | 2610 | Jairo de Azevedo | 4 | 0 |
| 3 | 2037 | Bryan Santos de Souza | 6 | 0 |
| 4 | 427 | Mauro Bacelar de Melo | 8 | 0 |
| 5 | 16 | José Roberto Caxiado Filho | 10 | 0 |
| 6 | 3321 | William Oliveira de Araújo | 11 | 0 |
| 7 | 643 | Felipe Paulo Miguel | 13 | 0 |
| 8 | 1857 | Carlos Eduardo Laurentino da Rosa | 14 | 0 |
| 9 | 3481 | Andreia de Souza dos Santos | 16 | 0 |
| 10 | 722 | Franciele Aparecida Fernandes | 17 | 0 |
| 11 | 3123 | Luis Gustavo da Silva Riet | 18 | 0 |
| 12 | 935 | Sergio Bezerra da Silva Junior | 19 | 0 |
| 13 | 1864 | Francisco Luiz Castelo Branco Filho | 20 | 0 |
| 14 | 1999 | Roberta Bartell Porto | 21 | 0 |
| 15 | 1816 | Patricia Maria da Silva Santos | 22 | 0 |
| 16 | 534 | Agnes Nahas | 27 | 0 |
| 17 | 785 | Leonis Ferreira Lima | 29 | 0 |
| 18 | 2623 | Leonardo Fernandes Dummel | 31 | 0 |
| 19 | 1348 | Thomas Gaissler | 35 | 0 |




| Nº | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASS VR |
|---|---|---|---|---|
| 20 | 2870 | Isabella Jesus Portela Gelpke | 36 | 0 |
| 21 | 1432 | Guilherme Santos Camargo | 38 | 0 |
| 22 | 2638 | Wellington Monteiro Grande | 41 | 0 |
| 23 | 601 | Adelcionir de Oliveira | 43 | 0 |
| 24 | 2642 | Gustavo Adolfo Pereira | 44 | 0 |
| 25 | 15 | Guilherme do Prado | 46 | 0 |
| 26 | 302 | Jonata de Souza | 47 | 0 |
| 27 | 213 | Marcos Antonio da Silva Fernandes | 80 | 1 |